

DECRETO Nº 32.161

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 31 de agosto de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gisele Campos Rodrigues	Gerente de Compras	C 2	SEMUS
Lara Gonçalves Laiola	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 31 de agosto de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
João Paulo Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS
Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de setembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gisele Campos Rodrigues	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS
Lara Gonçalves Laiola	Gerente de Compras	C 2	SEMUS
João Paulo Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS
Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunta de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330038003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

